



Defesa
da
Saúde



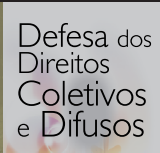
Infância
e
Juventude



Inclusão e
Mobilização
Sociais



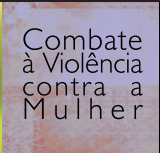
Combate a
Crimes
praticados por
Agentes
Políticos
Municipais



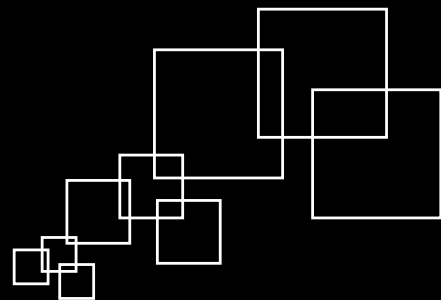
Defesa dos
Direitos
Coletivos
e Difusos



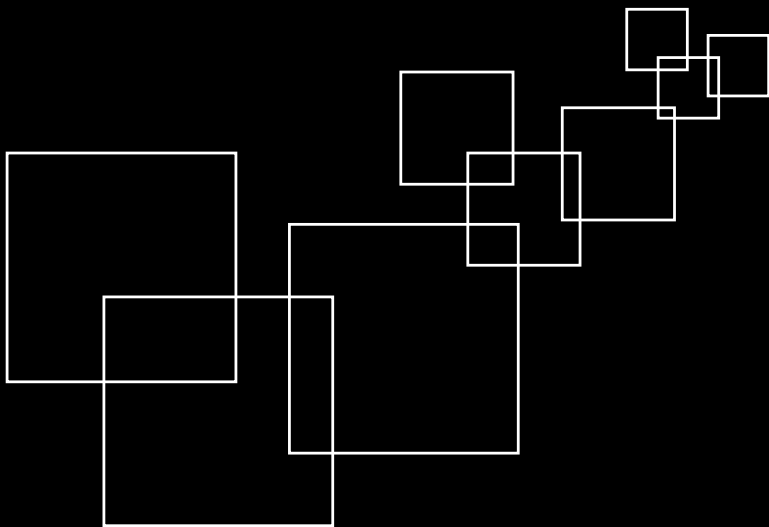
Meio
Ambiente

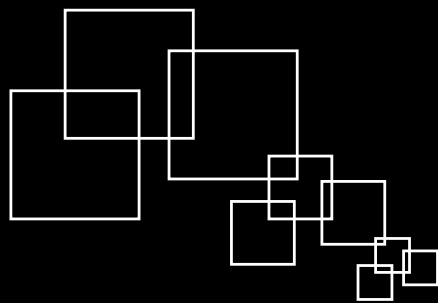


Combate
à Violência
contra a
Mulher

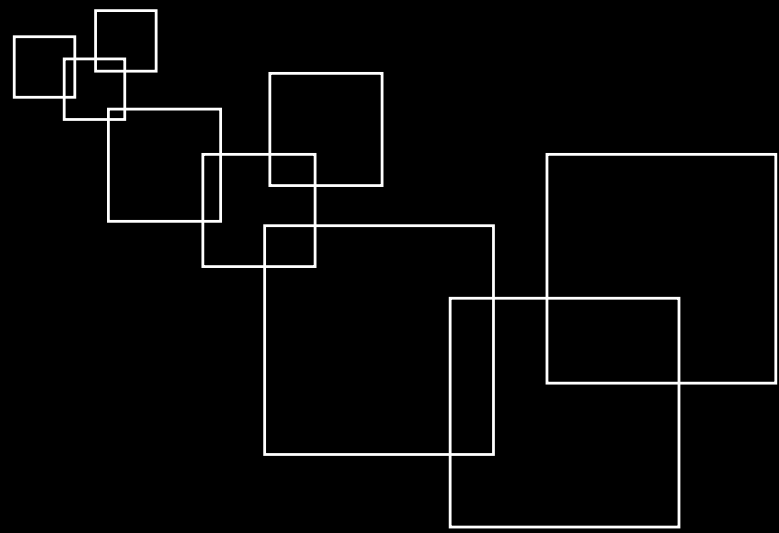


Ministério Público de Minas Gerais



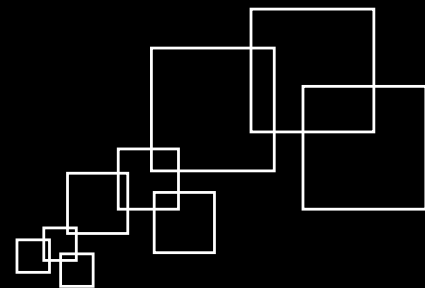


 Cível	 Registros Públicos	 Falências	 Sucessões e Ausência	 Declaratória de Paternidade	 Especial Criminal	 Especial Cível	 Criminal	 Tribunal do Júri	 Execução Penal
--	---	--	---	--	--	--	---	---	---



○ Ministério Público é instituição permanente,
essencial à função jurisdicional do Estado,
incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica,
do regime democrático e dos
interesses sociais e individuais indisponíveis.

Art. 127
Constituição da República Federativa do Brasil - 1988



Ministério Público Cidadão

Ficha Técnica ■

Assessoria de Comunicação Social
do Ministério Público de Minas Gerais

Consultoria Técnica

Procurador de Justiça Fernando Fagundes

Coordenação da Assessoria de Comunicação Social

Miriângelli Rovená Borges

Redação

Fernanda Magalhães
Leila Batalha
Neuza Martins da Cunha

Revisão

Ana Paula Rocha
Oliveira Marinho Ventura

Capa, Projeto Gráfico e Diagramação

Leila Batalha

Sumário



Apresentação

Ministério Público
Cidadão

pág. 8



Capítulo 1

O que é
o Ministério Público

pág. 10



Capítulo 2

Os
Ministérios Públicos

pág. 12



Capítulo 3

Funções
do
Ministério Público

pág. 14



Capítulo 4

Organização
do
Ministério Público

pág. 16



Capítulo 5

Instrumentos
de Atuação do
Ministério Público

pág. 20



Capítulo 6

Como recorrer
ao Ministério Público
de Minas Gerais

pág. 24



Ministério Público Cidadão

Apresentação

O Ministério Público, órgão criado para defender os interesses da sociedade, tem como função principal zelar pela boa aplicação da lei, pela ordem jurídica e pelo Estado Democrático de Direito. Cabe-lhe, na condição de agente a serviço da cidadania, dos interesses sociais e da democracia, tomar providências para que se cumpra a lei, evitando que um grupo de pessoas, a comunidade ou a própria sociedade sejam lesados em algum de seus direitos.

Esta cartilha pretende apresentar o Ministério Público, as suas funções, as áreas em que atua e os modos de acesso do cidadão a ele.

A vertical bar on the left side of the slide, composed of several colored rectangular segments: light green, grey, dark green, dark blue, light green, brown, and yellow.

8 O que é o Ministério Público

O Ministério Público é um órgão que atua na defesa dos direitos e princípios democráticos. É uma instituição independente, embora seja também um órgão do Sistema de Justiça. Algumas pessoas pensam que o Ministério Público pertence ao Poder Judiciário, outras que é um órgão do Poder Executivo, como o Ministério da Fazenda ou da Agricultura. Mas o Ministério Público é uma instituição autônoma e independente, e não está subordinado nem pertence aos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, o que lhe garante condições de fiscalizar o cumprimento da lei, tanto por parte do Poder Público quanto por parte do setor privado.

Os Ministérios Públicos

O Ministério Público tem caráter nacional, mas, para melhor desenvolvimento de suas atividades, divide-se da seguinte forma:

Ministério Público da União, que compreende:

Ministério Público Federal;

Ministério Público do Trabalho;

Ministério Público Militar; e

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Ministérios Públicos Estaduais (em cada um dos 26 Estados da Federação).

Cada um deles tem seu chefe e autonomia para elaborar e executar seu orçamento, realizar concursos de ingresso na carreira, enfim, desenvolver suas atividades com absoluta independência.

Não existe Ministério Público Municipal. O Ministério Público Estadual atua em todos os municípios do Estado. Ainda que não haja Promotoria de Justiça em algumas cidades, o Ministério Público nelas se faz presente por meio dos promotores de Justiça de municípios vizinhos.

Funções do Ministério Público

De acordo com a Constituição, uma das funções do Ministério Público é a defesa da ordem jurídica, ou seja, do cumprimento das leis. É por isso que muitas vezes o Ministério Público é considerado o defensor da sociedade, pois busca garantir que os direitos dos cidadãos sejam respeitados.

A defesa da ordem democrática também é atribuição do Ministério Público. Nesse sentido, os membros da Instituição devem fiscalizar a conduta dos agentes políticos e as próprias eleições, como forma de exigir o equilíbrio de forças, a transparência e o controle dos gastos em campanhas e no exercício do mandato.

Direitos difusos e coletivos - Cabe ainda ao Ministério Público a defesa dos direitos difusos e coletivos. Os direitos difusos são aqueles em que não se consegue determinar um beneficiário. Por exemplo, quando o Ministério Público entra com uma ação para que determinada empresa seja proibida de jogar poluentes na atmosfera ou quando pede a suspensão de um reajuste abusivo de determinado serviço essencial (como água ou luz), a coletividade é beneficiada.

Já os direitos coletivos são aqueles que se referem a grupos específicos, como nas ações de defesa de direito do consumidor. Por exemplo, se 80 pessoas compraram produtos de uma empresa, e ela não cumpriu o que foi estabelecido, entra-se com uma ação coletiva que vai atender ao grupo de 80 pessoas lesadas.

Organização do Ministério Público

Procuradoria-Geral de Justiça – órgão da Administração Superior, dirigido pelo procurador-geral de Justiça, que é o chefe do Ministério Público. É o procurador-geral de Justiça quem representa a Instituição, judicial e extrajudicialmente, tendo competências exclusivas, como oferecer denúncias ao Tribunal de Justiça contra representantes do Poder Público que possuem foro privilegiado; representar o Ministério Público nas sessões plenárias dos Tribunais de Justiça, Militar e de Contas; arguir a inconstitucionalidade das leis, por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) e interpor recursos aos tribunais locais e superiores.

Procuradores-gerais adjuntos – procuradores de Justiça nomeados pelo procurador-geral de Justiça para auxiliá-lo nas atividades jurídicas, administrativas e institucionais, além de representá-lo enquanto estiver afastado ou impedido temporariamente de exercer o cargo. Na organização do Ministério Público de Minas, eles são três: procurador-geral de Justiça adjunto administrativo, procurador-geral de Justiça adjunto institucional e procurador-geral de Justiça adjunto jurídico.

Colégio de Procuradores de Justiça – presidido pelo procurador-geral de Justiça, o Colégio é composto por todos os procuradores de Justiça da Instituição. Cabe a esse órgão eleger o corregedor-geral do Ministério Público e tomar decisões máximas na Instituição, incluindo propor à Assembleia Legislativa a destituição do procurador-geral de Justiça.

Câmara de Procuradores de Justiça – compõe-se do procurador-geral de Justiça, que a preside, do corregedor-geral do Ministério Público, dos dez procuradores de Justiça mais antigos no cargo e de dez procuradores de Justiça eleitos pelo Colégio de Procuradores, para mandato de dois anos. A Câmara de Procuradores é um órgão representativo que exerce as atribuições do Colégio de Procuradores, salvo nos casos de eleição e posse de seus próprios membros.

Conselho Superior do Ministério Público – composto pelo procurador-geral de Justiça, pelo corregedor-geral do Ministério Público e por nove membros titulares eleitos por todos os integrantes da Instituição. Entre as suas principais atividades estão: a revisão de arquivamento de Inquérito Civil ou de peças de informação, a avaliação do merecimento dos candidatos à promoção na carreira e o julgamento relativo ao vitaliciamento, à colocação em disponibilidade ou à remoção compulsória de membros do Ministério Público.

Corregedoria-Geral do Ministério Público – órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros da Instituição. Incumbe ao corregedor-geral do Ministério Público instaurar processo disciplinar contra os membros da casa, em caso de falta funcional, e organizar e manter o prontuário, mediante o qual se avalia o merecimento para fins de promoção ou remoção voluntária. Em Minas, além do corregedor-geral, há também seis subcorregedores.

Ouvidoria do Ministério Público – órgão que integra a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, sem vínculo de subordinação. Trata-se, portanto, de órgão autônomo. Cabe ao ouvidor examinar manifestações relativas à atuação de servidores e membros da Instituição. Cada manifestação recebida é analisada e encaminhada ao setor competente. Em todos os casos há o acompanhamento das providências adotadas, e o cidadão é informado sobre o desfecho dado à questão.

Procuradorias de Justiça – os procuradores de Justiça atuam na Segunda Instância, representando o Ministério Público perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Promotorias de Justiça – os promotores de Justiça são os representantes do Ministério Público na Primeira Instância, atuando nos processos em tramitação nos fóruns de todas as comarcas do Estado.

Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça (CAO) – são órgãos auxiliares da atividade do Ministério Público. Entre suas finalidades estão as de orientar e sistematizar as ações dos órgãos de execução. Cabe a eles estimular a integração e o intercâmbio entre as Promotorias de Justiça que atuem na mesma área e tenham atribuições comuns.

Instrumentos de Atuação

Um elenco de atribuições é conferido ao Ministério Público, que conta com instrumentos básicos para sua execução. Aqui apresentamos alguns deles:

■ Audiências Públicas

O principal objetivo das Audiências Públicas do Ministério Público é ouvir as demandas da sociedade. As audiências aproximam o Ministério Público do cidadão e dos movimentos sociais, gerando subsídios para a elaboração de um plano de atuação que defenda os direitos daqueles que mais precisam.

■ Ação Civil Pública (ACP)

Forma de levar ao conhecimento do Poder Judiciário o fato investigado, a fim de solucioná-lo. O Ministério Público não é o único legitimado para propor esse tipo de ação. Todavia, a prática tem demonstrado que a maioria das Ações Cíveis Públicas são propostas pelo órgão. A Ação Civil Pública tem o objetivo de garantir interesses coletivos. É por meio dela que se pleiteia a fixação das responsabilidades e a reparação dos danos porventura causados.

■ Ação Penal Pública (APP)

De competência exclusiva do Ministério Público, a Ação Penal Pública pode ser condicionada ou incondicionada. A condicionada depende de representação do ofendido ou de requisição por parte do Ministro da Justiça. A incondicionada não depende de outra iniciativa senão da do próprio Ministério Público.

■ Decisões Administrativas

Processo administrativo utilizado em situações que envolvam infração à lei de defesa do consumidor, no âmbito coletivo. O próprio Procon Estadual, no caso, determina as sanções, sem a necessidade do julgamento do Judiciário, o que implica a rápida solução do conflito e a paralisação da prática abusiva.

■ Inquérito Civil

Procedimento de investigação, presidido por membro do Ministério Público, que se destina à colheita de provas para expedir Recomendação ao investigado, promover Audiência Pública, realizar Termo de Ajustamento de Conduta ou propor Ação Civil Pública.

■ Interposição de Recursos

Podem recorrer das decisões a parte vencida, o terceiro prejudicado pela decisão e o Ministério Público. Cada vez que se recorre de uma decisão, a questão passa para uma instância superior. No Ministério Público, os promotores de Justiça atuam perante a Primeira Instância (mesmo patamar dos juízes de Direito) e os procuradores de Justiça, perante a Segunda Instância (equivalente aos desembargadores do Tribunal de Justiça), podendo o recurso chegar ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou até o Supremo Tribunal Federal (STF).

■ Notas Técnicas

Instrução originária do Procon Estadual, órgão do Ministério Público mineiro, sobre um determinado tema. Trata-se, portanto, de uma opinião oficial do órgão.

- **Procedimento Investigatório Criminal (PIC)**
Tem o objetivo de juntar informações para fundamentar Ações Penais Públicas. A instauração do PIC não exclui a investigação policial e não é obrigatória para o ajuizamento de ação penal.
- **Procedimento de Investigação Preliminar (PIP)**
Objetiva colher elementos que comprovem fato que sirva de fundamento para a instauração de uma Ação Civil Pública. Caso não haja indícios de prova do fato, o procedimento é arquivado. Quando é seguido de um Inquérito Civil, o PIP constitui a primeira fase da investigação.
- **Recomendação**
Forma extrajudicial de resolução de conflitos pela qual se apresentam soluções para determinada questão, com o objetivo de preservar os interesses coletivo e difuso. Trata-se de instrumento muito eficaz na defesa do patrimônio público, visto que, pelo princípio da autotutela, a Administração Pública pode corrigir seus próprios erros.
- **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**
Outra forma de resolver conflitos extrajudicialmente, ou seja, sem necessidade de ajuizar ação, o que se traduz em eficácia e rapidez na solução do impasse. O TAC é um acordo em que as partes se comprometem a colaborar com o interesse coletivo, obedecendo à determinação da lei.

Como recorrer ao Ministério Público de Minas Gerais

Como legítimo guardião da sociedade, o Ministério Público tem as portas abertas para que as pessoas possam reivindicar a proteção de seus direitos. Basta que a pessoa lesada procure a Promotoria de Justiça da sua cidade. Denúncias podem ser feitas também pela internet (www.mp.mg.gov.br). No *site* você ainda se informa sobre ações desenvolvidas pelo Ministério Público de Minas Gerais.

O acesso ao Ministério Público pode ser por representação, ou seja, por uma carta que o cidadão, um líder comunitário ou um representante do povo (vereador, deputado etc.) escreve ao procurador-geral de Justiça ou ao promotor de Justiça da sua cidade, relatando o problema que vem ocorrendo em seu bairro ou em sua cidade. Esse documento, que pode ser escrito a mão e entregue pessoalmente, ou encaminhado por correio, deve conter identificação e assinatura.

O Ministério Público, no entanto, não tem condições jurídicas de proteger direitos individuais ou interesses particulares. O Ministério Público é rigorosamente fiscal da Justiça e tutor dos direitos coletivos e dos direitos indisponíveis, ou seja, aqueles dos quais não podemos abrir mão, como o fornecimento de serviço de transporte público. Qualquer pessoa pode solicitar a atuação do promotor de Justiça, desde que a questão seja de interesse de toda a sociedade.

A seguir, apresentamos as áreas de atuação do Ministério Público e os contatos das Promotorias de Justiça em Belo Horizonte.

Atuação Especializada

Combate aos crimes cibernéticos

A Promotoria de Justiça de Combate aos Crimes Cibernéticos atua como órgão de suporte aos promotores de Justiça com atribuição na área criminal, auxiliando-os na investigação e oferecendo denúncias à Justiça. Dessa forma, o Ministério Público passou a agir proativamente no enfrentamento desse tipo de crime, tornando-se também um canal de denúncia para o cidadão. Entre os casos tratados pela Promotoria de Crimes Cibernéticos destacam-se ações de combate à pornografia infantil e pedofilia, estelionato, violação de direitos autorais e outros crimes praticados na internet. Convênios firmados com grandes corporações do setor, como Google, Microsoft e Mercado Livre, facilitam e tornam eficaz o combate aos crimes cibernéticos. A cartilha *Navegar com Segurança - protegendo seus filhos da pedofilia e da pornografia infanto-juvenil na internet*, que traz orientações para uma navegação segura, a fim de proteger jovens e crianças, pode ser lida no site: www.mp.mg.gov.br/crimedigital.

Promotoria Estadual de Combate aos Crimes Cibernéticos
Rua Dias Adorno, 367, 2º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP 30190-100
Tel: (31) 3330 8404
Fax: (31) 3330 9503
E-mail: crimedigital@mp.mg.gov.br

Combate ao crime organizado

As ações da criminalidade são cada vez mais articuladas e organizadas. O combate a esse tipo de crime também exige muita organização e integração. Por isso o Ministério Público atua conjuntamente com órgãos de defesa social - Polícia Técnica e Polícias Civil e Militar - e com o Poder Judiciário, para que os grupos criminosos sejam efetivamente responsabilizados por seus atos. A Promotoria de Justiça de Combate às Organizações Criminosas promove fiscalizações e operações conjuntas, a fim de dissolver esses grupos criminosos, como a máfia do combustível, e combater os caça-níqueis e os bingos que são utilizados na lavagem de dinheiro. Além disso, o Ministério Público nessa área combate as organizações criminosas que atuam no sistema prisional, no tráfico de entorpecentes, na pirataria, no contrabando e venda de produtos sem nota fiscal, no tráfico de mulheres e na exploração sexual infantil.

Promotoria de Justiça de Combate às Organizações Criminosas
Centro de Apoio Operacional de Combate ao Crime Organizado (Caocrimo)
Avenida Álvares Cabral, 1.881 – Lourdes – Belo Horizonte – CEP 30170-001
Tel: (31) 3250 5050 – e-mail: caocco@mp.mg.gov.br

Combate aos crimes praticados por agentes políticos municipais

A Procuradoria de Justiça de Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais atua junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais e é encarregada de denunciar criminalmente os agentes políticos municipais (prefeitos e vice-prefeitos), por crimes praticados durante seus mandatos eletivos. A maioria desses crimes visa a fraudar o erário municipal, e, para isso, utiliza-se de licitações fraudulentas e de empresas fantasmas que vendem notas fiscais para as prefeituras. Outros crimes referem-se, por exemplo, a descumprimento de ordem judicial, desvio de verbas de uma finalidade pública para outra, descumprimento de lei municipal e crimes comuns previstos no Código Penal e em legislação especial.

Procuradoria de Justiça de Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais
Avenida Álvares Cabral, 1.740, 5º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP 30170-916
Tel: (31) 3330 8360 – Fax: (31) 3330 8375
E-mail: pjccap@mp.mg.gov.br

Conflitos agrários

A Promotoria de Justiça de Conflitos Agrários promove ações conjuntas entre o Ministério Público Estadual e demais instituições responsáveis pela efetivação da reforma agrária em Minas Gerais. Além disso, os promotores de Justiça intervêm nas ações que envolvem litígios fundiários e coletivos pela posse da terra rural, observando sempre os direitos humanos dos camponeses e de suas famílias, em especial das crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e gestantes. Também apuram fatos graves relacionados a milícias armadas, fiscalizam as áreas de conflitos agrários, considerando o respeito pelo meio ambiente e a legislação trabalhista no campo, e reprimem assim o trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes.

Promotoria de Justiça de Conflitos Agrários
Rua Ouro Preto, 703, 11º andar – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30170-040
Tel: (31) 3291 6190 e 3335 3357 – e-mail: pjca@mp.mg.gov.br

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Conflitos Agrários (Caoca)
Rua Ouro Preto, 703, 11º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, CEP 30170-040
Tel: (31) 3337 6430 – fax: (31) 3293 8529 – e-mail: caoca@mp.mg.gov.br

Consumidor

Em Minas Gerais, o Programa de Defesa do Consumidor (Procon Estadual) é um órgão do Ministério Público. No entanto, é importante ressaltar que a função do Procon Estadual é a defesa dos interesses coletivos dos consumidores, não dos interesses individuais. O Procon Estadual atua em casos como a fiscalização de combustível adulterado, que atinge a coletividade dos usuários e não apenas um. Constituem exemplos de atuação a fiscalização de pesagem e a indicação correta da qualidade de produtos em estabelecimentos comerciais, a fiscalização da cobrança indevida de pulsos telefônicos, as ações contra reajustes anuais abusivos das operadoras de plano de saúde etc. Em casos que envolvem o interesse coletivo, os consumidores podem procurar o Procon Estadual para denunciar a irregularidade. No entanto, se um consumidor comprou uma televisão com defeito, ele deve procurar o Procon Municipal, que não é órgão do Ministério Público, ou o Juizado Especial, já que o interesse do consumidor é individual.

Programa Estadual de Proteção ao Consumidor (Procon Estadual)
Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital
Rua Dias Adorno, 347 – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP 30190-100
Tel: (31) 3250 5033 – e-mail: procon@mp.mg.gov.br

Para reclamações e consultas:
Tel: (31) 3250 5010 – e-mail: proconcr@mp.mg.gov.br

Controle da constitucionalidade

Cabe à Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade assessorar o procurador-geral de Justiça no controle concentrado e abstrato da constitucionalidade; na elaboração das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs), em face de atos normativos estaduais e municipais que ofendam a Constituição Estadual, bem como dos recursos cabíveis das decisões proferidas nessas ações. Além disso, atua como *custus legis* nas ADIs ajuizadas por outros legitimados ativos e nas representações para a intervenção do Estado nos Municípios; elabora Recomendações visando ao autocontrole da constitucionalidade, as quais são endereçadas pela Procuradoria-Geral de Justiça aos Poderes Públicos estaduais e municipais; elabora estudos; emite pareceres; realiza Audiências Públicas e outras atribuições relativas ao controle da constitucionalidade.

Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade
Rua Dias Adorno, 367, 9º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP: 30190-100
Tel: (31) 3330 8323 – e-mail: ccconst@mp.mg.gov.br

Direitos difusos e coletivos

A Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos é órgão das Procuradorias de Justiça Cíveis, com atribuição exclusiva nos recursos interpostos em Ações Cíveis Públicas. O objetivo da Procuradoria é atuar, como parte, nas Ações Cíveis Públicas em segundo grau, acompanhar o julgamento dos recursos, fazer sustentação oral e interpor outros recursos nos tribunais locais ou superiores.

Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos
Rua Dias Adorno, 347, 12º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP 30190-100
Tel: (31) 3330 8330 – fax: (31) 3330 8279 – e-mail: ddc@mp.mg.gov.br

Direitos humanos

Como exemplo da atuação do Ministério Público no âmbito dos direitos humanos, podemos citar o combate à violência policial e à tortura, a fiscalização do sistema prisional, a cobrança extrajudicial e judicial dos Poderes Públicos na aplicação de ações e programas comprometidos com o respeito aos direitos humanos, como a garantia dos direitos mais básicos como água, luz, esgoto e saúde aos acampados. No plano preventivo, são exemplos de atuação nessa área a fiscalização dos abrigos públicos municipais para verificar as condições de atendimento aos moradores de rua; a realização de seminários, encontros e fóruns de discussão, para pôr fim a preconceitos, erradicar a pobreza e dar dignidade aos menos favorecidos da sociedade; enfim, articular e cobrar dos Poderes Públicos a elaboração de políticas voltadas para a proteção e promoção dos direitos humanos.

Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Controle Externo da Atividade Policial
Rua dos Timbiras, 2.928, 5º andar – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30140-062
Tel: (31) 3295 2009 – e-mail: dhumanos@mp.mg.gov.br

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário (CAO-DH)
Rua Dias Adorno, 367, 6º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte - CEP 30190-100
Tel: (31) 3330 8394 – e-mail: caodh@mp.mg.gov.br

Eleitoral

Não existe um Ministério Público Eleitoral, mas alguns promotores de Justiça, coordenados pela Procuradoria Regional Eleitoral, acumulam funções eleitorais. Em Minas, há um Centro de Apoio Eleitoral, que auxilia os promotores de Justiça em tais funções. A principal meta é o combate à corrupção eleitoral, por meio de conscientização do cidadão sobre a importância de não vender o seu voto e de denunciar aqueles que continuam a praticar tal afronta à democracia. Cabe aos promotores de Justiça com atuação eleitoral denunciar abuso de poder econômico e político nas eleições – compra de votos, promessas de emprego, contratação irregular de servidores no período eleitoral, falsidade ideológica para registro de candidaturas –, o que pode até mesmo resultar na perda do mandato, caso seja comprovada a irregularidade após a posse.

Centro de Apoio Operacional Eleitoral (Cael)
Rua Dias Adorno, 367, 10º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP 30190-100
Tel: (31) 3330 8283 – e-mail: cael@mp.mg.gov.br

Fundações

A Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações tem a competência de velar pelas fundações, mesmo as de direito privado, justamente porque elas contam com isenções fiscais e tributárias e desempenham atividades que são inerentes ao Estado, sempre com finalidade social e coletiva. Essa atribuição dada ao Ministério Público se aplica ao alcance dos objetivos estatutários, que devem satisfazer a vontade do instituidor e empregar de maneira correta o patrimônio destinado ao desempenho de suas atividades. Existem muitas fundações mantenedoras de hospitais, creches, asilos, de apoio às universidades, de pesquisa ou instituídas por grandes empresas, para ser seu braço social. Todos os documentos de uma fundação que devam ser registrados em cartório necessitam de análise prévia do Ministério Público, que, anualmente, verifica a prestação de contas dessas instituições.

Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações
Rua Timbiras, 2.928, 9º andar – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30140-062
Tel: (31) 3295 7348 – e-mail: ptfbh@mp.mg.gov.br

Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor (CAO-TS)
Rua Timbiras, 2.928, 9º andar – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30140-062
Tel: (31) 3295 7720 – Fax: (31) 3295 7894
E-mail: caots@mp.mg.gov.br

Habitação e urbanismo

Nesta área, o Ministério Público combate as violações de ordem urbanística praticadas pelos Poderes Públicos e por particulares, que prejudiquem o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte público, além de cobrar ações de prevenção e controle de áreas de risco para evitar desabamentos, inundações e deslizamento de encostas no período de chuvas. Também intervém nos municípios a fim de que se estructurem administrativamente e capacitem seus agentes para o cumprimento de todos os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, pede a suspensão de implantação de loteamentos irregulares ou clandestinos, fiscaliza níveis de poluição sonora e luminosa, entre outras atribuições, com o fim de garantir o bom funcionamento da cidade.

Promotoria de Justiça Metropolitana de Habitação e Urbanismo
Rua Dias Adorno, 367, 6º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP 30190-100
Tel: (31) 3330 8460 – e-mail: pjmhu@mp.mg.gov.br

Promotoria de Justiça de Defesa da Habitação e Urbanismo
Avenida Raja Gabaglia, 615, 2º andar – Cidade Jardim – Belo Horizonte – CEP 30380-090
Tel: (31) 3292 6064 – fax: (31) 3293 5603 – e-mail: pjma@mp.mg.gov.br

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (Caoma)
Rua Dias Adorno, 367, 6º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP 30190-100
Tel: (31) 3330 8450 – fax: (31) 3330 8453
E-mail: caoma@mp.mg.gov.br / asscaoma@mp.mg.gov.br

Idosos e pessoas com deficiência

O Ministério Público se empenha na defesa dos direitos dos idosos e das pessoas com deficiência. Entre as garantias que os promotores de Justiça buscam estão: passe livre para os idosos; condições de acessibilidade e mobilidade em prédios públicos, *shoppings*, estádios de futebol, cinemas, supermercados, hotéis, calçadas, ônibus, bancos e reservas de vagas em estacionamentos e telefones públicos adaptados. Trabalha também pela inclusão escolar das pessoas com deficiência na rede regular de ensino, fiscaliza as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), busca a aplicação de medidas de proteção a idosos em situação de risco, entre outras ações e campanhas educativas, em prol dos idosos e das pessoas com deficiência.

Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos
Rua Timbiras, 2.928, 7º andar – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30140-062
Tel: (31) 3295 2045 e 3295 3935 – e-mail: pj.idoso@mp.mg.gov.br

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos (CAOPPDI)
Avenida Raja Gabaglia, 615, térreo – Cidade Jardim – Belo Horizonte – CEP 30380-090
Tel: (31) 3295 2838 – fax: (31) 3295 1727 – e-mail: caoppdi@mp.mg.gov.br

Inclusão e mobilização sociais

Entre as atribuições da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (Cimos) está a de ampliar a participação da sociedade nos projetos, programas e ações do Ministério Público de Minas Gerais. Com esse objetivo, propõe diretrizes para a formulação de políticas com esse fim, articula e dinamiza as relações com a sociedade civil organizada e promove o intercâmbio e a colaboração entre os órgãos de execução do Ministério Público e os grupos sociais. Por meio da interlocução com os diversos segmentos, a Coordenadoria é um canal das demandas sociais reprimidas, espaço de interação, formação e discussão dessas demandas, numa perspectiva de inclusão social.

Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (Cimos)
Rua Dias Adorno, 367, 1º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP 30190-100
Tel: (31) 3330 9501 – fax: (31) 3330 9502 – e-mail: cimos@mp.mg.gov.br

Infância e juventude

Os promotores de Justiça procuram fazer cumprir as leis que garantem os direitos da infância e da juventude, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Entre as ações está o combate à violência, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, as vistorias nos conselhos tutelares, os processos de adoção, fiscalização e acompanhamento dos programas de governo na área da infância e da juventude, a participação na rede de defesa da criança e do adolescente, juntamente com vários outros órgãos públicos, a fiscalização e o pedido de implementação de unidade destinada ao acolhimento de adolescentes em regime de internação, além de outras atribuições. Em Belo Horizonte, o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional (CIA-BH) é responsável pelo adolescente autor de infrações. Além da Promotoria de Justiça, o CIA-BH é integrado também pela Vara Infracional da Infância e da Juventude, pela Divisão de Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente (DOPCAD), pela Polícia Militar e pela Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas (Suase). As outras demandas são atendidas nas Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude. Em todas as comarcas do interior, existem promotores de Justiça que atuam em defesa da criança e do adolescente, e há também coordenadorias nas regiões do Jequitinhonha e Mucuri, Norte de Minas e Rio Doce, que têm sede, respectivamente em Teófilo Otoni, Montes Claros e Governador Valadares. Essas coordenadorias dão suporte às Promotorias de Justiça.

A população pode denunciar qualquer tipo de violência pelo Disque Denúncia: 0800-311119.

Promotória de Justiça da Infância e Juventude Cível
Avenida Olegário Maciel, 555 – Centro – Belo Horizonte – CEP 30180-110
Tel: (31) 3272 2930

Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional (CIA-BH)
Promotória de Justiça da Infância e da Juventude Infracional de Belo Horizonte
Rua Rio Grande do Sul, 604, 1º andar – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30170-110
Tel CIA-BH: (31) 2129 9413
Tel: (31) 3250 5043

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ)
Avenida Raja Gabaglia, 615, subsolo – Cidade Jardim – Belo Horizonte – CEP 30380-090
Tel: (31) 3293 5584 – fax: (31) 3293 5669 – e-mail: caoij@mp.mg.gov.br

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do Jequitinhonha/Mucuri
Rua Joaquim Ananias de Toledo, 105 – Laerte Laender – Teófilo Otoni – CEP 39803-171
Tel: (33) 3523 6275 e 3523 6449

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do Norte de Minas
Avenida Cula Mangabeira, 345 – Santo Expedito – Montes Claros – CEP 39401-001
Tel: (38) 3223 3343

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude – Macrorregião Vale do Rio Doce
Rua Vereador Omar de Magalhães, 864 – Santa Terezinha – Governador Valadares – CEP 35030-740
Tel: (33) 3279 5008

Meio ambiente

A atuação do Ministério Público nessa área é muito ampla. Por exemplo, fiscalização e responsabilização penal e civil por desmatamento ilegal, com recuperação das áreas desmatadas e compensação ambiental (multa); combate a matadouros e abatedouros ilegais, fontes de poluição de cursos d'água e focos de endemias; fiscalização e combate aos lixões; fiscalização de loteamentos irregulares sem licenciamento ambiental; controle da poluição pela indústria e preservação do meio ambiente em geral. O Ministério Público promove a revitalização ambiental por meio de acordos, ações judiciais e ações de educação ambiental para conscientizar a população da importância de medidas preventivas, exige a reparação de danos e a preservação ambiental, além da revitalização de áreas por parte das empresas degradadoras e poluidoras. Considerando a necessidade de atuação conjunta das Promotorias de Justiça no Estado, o Ministério Público possui coordenadorias que integram cada uma das bacias hidrográficas, para a apuração da responsabilidade, civil e criminal, por danos ambientais e para a implantação de medidas preventivas, restauradoras e compensatórias.

Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural
Avenida Raja Gabaglia, 615, 2º andar – Cidade Jardim – Belo Horizonte – CEP 30380-090
Tel: (31) 3292 6064 – fax: (31) 3293 5603
E-mail: pjma@mp.mg.gov.br

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (Caoma)
Rua Dias Adorno, 367, 6º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP 30190-100
Tel: (31) 3330 8450 – fax: (31)3330 8453
E-mail: caoma@mp.mg.gov.br / asscaoma@mp.mg.gov.br

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Alto São Francisco
Rua Santo Antônio, 475 – Centro – Divinópolis – CEP 35500-041
Tel: (37) 3212 3492 e 3212 0460

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba
Rua Dias Adorno, 367, 6º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP 30190-100
Tel: (31) 3330 8459 – e-mail: pjsf@mp.mg.gov.br

Coordenadoria das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente dos Rios Paracatu e Urucuia
Avenida Getúlio Vargas, 946 – Centro – Patos de Minas – CEP 38700-128
Tel: (34) 3823 9944

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Verde Grande e Pardo de Minas
Rua Urbino Viana, 801 – Centro – Montes Claros – CEP 39400-087
Tel: (38) 3212 6313

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri
Rua Joaquim Ananias de Toledo, 105 – Laerte Laender – Teófilo Otoni – CEP 39803-171
Tel: (33) 3521 9212

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Rio Grande
Avenida Ernesto Matioli, 960 – Santa Efigênia – Lavras – CEP 37200-000
Tel: (35) 3826 6679

Mulher

A principal atuação da Promotoria de Justiça Especializada no Combate à Violência Doméstica está relacionada com a efetivação da Lei n.º 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha. A Promotoria de Justiça atende diariamente mulheres que buscam tomar conhecimento do andamento processual e das medidas de proteção ou pretendem dar início ao atendimento, por causa de violências domésticas ou familiares. Na Promotoria da Mulher são promovidas medidas para a proteção das vítimas, inquéritos policiais e processos criminais contra os agressores, realizadas avaliações de risco e um plano pessoal de segurança para as vítimas de violência doméstica. As medidas protetivas são garantidas pela Justiça, a pedido do Ministério Público. Dessa forma, a mulher agredida pode denunciar com segurança. A vítima dirige-se inicialmente à Delegacia Especializada de Crimes contra a Mulher, para registrar o boletim de ocorrência e os depoimentos necessários. Não havendo delegacia especializada, deve procurar a delegacia de polícia mais próxima de sua casa.

Promotoria de Justiça Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Rua Ouro Preto, 703, térreo – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30170-040
Tel: (31) 3337 6996 – e-mail: mariadapenhamp@mp.mg.gov.br

Delegacia Especializada – Crimes contra a Mulher
Rua Aimorés, 3005 – Santo Agostinho – Belo Horizonte
Tel: (31) 3330 1744

Ordem econômica e tributária

A função desta área de atuação do Ministério Público é proteger a ordem econômica e tributária. Uma das formas de fazê-lo consiste no enfrentamento da sonegação fiscal, contribuindo assim para aumentar os investimentos na saúde, na educação e em diversas outras áreas que dizem respeito à melhoria da qualidade de vida do cidadão, pois, à medida que são reduzidas as práticas que atentam contra a ordem tributária e econômica, aumenta-se, direta e indiretamente, a arrecadação do Estado, a qual poderá ser aplicada nessas áreas. O Ministério Público atua em parceria com outros órgãos, especialmente com as Polícias Militar e Civil e com a Secretaria de Estado da Fazenda, em operações para o enfrentamento do crime organizado contra a ordem tributária. Notas fiscais e selos ambientais falsos, lavagem de dinheiro, contrabando, empresas fictícias, produtos pirateados são exemplos de crimes investigados pelos promotores de Justiça. Há também trabalhos conjuntos com Ministérios Públicos de outros Estados, uma vez que muitos dos crimes praticados ultrapassam as fronteiras estaduais.

Em todas as comarcas do interior, existem promotores de Justiça que atuam em defesa da ordem econômica e tributária. Há também coordenadorias regionais, que dão suporte às Promotorias de Justiça, no Triângulo Mineiro e na Zona da Mata, com sede em Uberlândia e Juiz de Fora, respectivamente.

Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Belo Horizonte
Rua Dias Adorno, 367, 7º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP 30190-100
Tel: (31) 3337 5963 e 3337 6981
E-mail: pjoetbh@mp.mg.gov.br

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (Caoet)
Rua Dias Adorno, 367, 7º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP 30190-100
Tel: (31) 3337 1420

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça da Ordem Econômica e Tributária do Triângulo e Noroeste de Minas
Avenida Ortízio Borges, 196 – Santa Mônica – Uberlândia – CEP 38408-164
Tel: (34) 3223 4908
E-mail: caoetudia@mp.mg.gov.br

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça da Ordem Econômica e Tributária da Zona da Mata
Avenida Barão do Rio Branco, 2.390, sala 806 – Centro – Juiz de Fora – CEP 36016-310
Tel: (32) 3212 4423

Patrimônio cultural

Em cada comarca do Estado, o promotor de Justiça é o curador dos interesses difusos e, portanto, responsável pela tutela do patrimônio cultural e natural, e pela proteção dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, onde quer que se apresente risco ou atentado a eles. O Ministério Público fiscaliza a preservação dos imóveis tombados e a proteção das áreas centrais de cidades históricas, de sítios arqueológicos e espeleológicos, combate o furto de bens móveis que compõem o patrimônio cultural do Estado e se empenha na recuperação daqueles que já foram furtados. Qualquer pessoa pode denunciar danos ao patrimônio cultural e turístico à Promotoria de Justiça da sua cidade ou à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais
Rua Timbiras, 2.941 – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30140-062
Tel: (31) 3250 4620
E-mail: cppc@mp.mg.gov.br

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (Caoma)
Rua Dias Adorno, 367, 6º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP 30190-100
Tel: (31) 3330 8450 – fax: (31) 3330 8453
E-mail: caoma@mp.mg.gov.br / asscaoma@mp.mg.gov.br

Patrimônio público

Os promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Público são encarregados de processar, civil e administrativamente, os gestores públicos desiduosos e todos aqueles que prejudicarem a administração pública ou lesarem o patrimônio público. Cabe-lhes, portanto, combater a corrupção em todos os níveis da administração pública, tornando-a mais transparente e eficiente para garantir a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A ação de improbidade administrativa é um dos instrumentos jurídicos utilizados nesses casos, a fim de punir os administradores desonestos que tenham feito mau uso de recursos públicos. Eles não só podem perder o cargo, mas também ficar inabilitados para exercício de direitos políticos por até oito anos. O Ministério Público atua ainda na exigência de concurso nos órgãos públicos e no combate ao nepotismo, ou seja, à contratação de parentes nesses órgãos. Em Minas Gerais, existe o Grupo Especial de Defesa do Patrimônio Público, que auxilia as Promotorias de Justiça no Estado, com ênfase na apuração de atos de improbidade administrativa e na atuação civil e criminal.

Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte
Avenida Raja Gabaglia, 615, 1º andar – Cidade Jardim – Belo Horizonte – CEP 30380-090
Tel: (31) 3250 5046 e 3250 5036 – fax: (31) 3293 9206 – e-mail: patrpublico@mp.mg.gov.br

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público (CAOPP)
Avenida Raja Gabaglia, 615, 1º andar – Cidade Jardim – Belo Horizonte – CEP 30380-090
Tel: (31) 3250 5032 – e-mail: caopp@mp.mg.gov.br

Grupo Especial de Defesa do Patrimônio Público (Gepp)
Avenida Raja Gabaglia, 615, 1º andar – Cidade Jardim – Belo Horizonte – CEP 30380-090
Tel.: (31) 3229 1770 – e-mail: gepp@mp.mg.gov.br

Recursos especiais e extraordinários criminais

A Procuradoria de Justiça de Recursos Especiais e Extraordinários Criminais assessora o procurador-geral de Justiça nos casos de interposição e acompanhamento de recursos especiais na área criminal e em todas as manifestações feitas ao Supremo Tribunal Federal (STF) e ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Além disso, é um órgão de apoio que dá suporte jurídico aos órgãos de execução do Ministério Público, em primeira e segunda instâncias, repassando-lhes as informações necessárias para a elaboração de recursos de natureza criminal.

Procuradoria de Justiça de Recursos Especiais e Extraordinários Criminais
Avenida Álvares Cabral, 1.740, 3º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP 30170-001
Tel: (31) 3330 8422
E-mail: pjreec@mp.mg.gov.br

Saúde

A ampla atuação das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde inclui fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) e, dessa forma, garantir assistência médica, laboratorial e hospitalar, triagem neonatal (teste do pezinho) e o fornecimento de medicamentos indispensáveis a tratamentos especializados. Por exemplo, se uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) está desativada ou falta vaga em hospitais públicos, ou outros aparelhos necessários para o atendimento, o Ministério Público pode intervir e pedir ao Município ou ao Estado a regularização desses serviços, mediante acordo, Recomendação e, até mesmo, Ação Civil Pública e liminar na Justiça. Os promotores de Justiça também participam de comitês e programas de governo para enfrentamento de calamidades e epidemias, a exemplo da *Influenza A* e da dengue, visando às ações de segurança em saúde e ao uso adequado dos recursos orçamentários.

Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde
Avenida Augusto de Lima, 1.740 – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30190-003
Tel: (31) 3295 1401 e 3295 2213

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (CAO-Saúde)
Rua Dias Adorno, 367, 8º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP 30190-100
Tel: (31) 3330 8398 – fax: (31) 3330 8399
E-mail: caosaude@mp.mg.gov.br

Atuação civil e criminal

Antes da promulgação da Constituição de 1988, o Ministério Público brasileiro atuava principalmente como órgão acusador, na esfera criminal, e como órgão agente e interveniente (*custus legis*), no campo cível. Mas houve inovações também nessas áreas.

Promotorias criminais

No campo criminal, o Ministério Público tem poderes investigatórios, estabelecidos na própria Constituição e na sua Lei Orgânica, e reconhecidos pela jurisprudência. Só ele pode promover a Ação Penal Pública que, em contraposição à Ação Penal Privada, é a que visa à punição dos crimes em geral.

O Ministério Público age, dessa forma, na defesa da vida e no combate aos que a ela se opõem, ou seja, criminosos, traficantes, assaltantes, assassinos. Existem promotores de Justiça de Execução Penal, de Tóxicos, do Tribunal do Júri e Criminal. Um dos avanços alcançados nessa área refere-se ao crime de trânsito. Hoje, os motoristas imprudentes, embriagados, que causam vítimas no trânsito, são julgados em júri popular por crime de homicídio com dolo eventual — quando o agente não quer o resultado, mas assume o risco de produzi-lo.

Ação criminal e cumprimento de pena – no campo penal, o Ministério Público tem dado uma pronta resposta à criminalidade, denunciando criminosos e fiscalizando a execução penal. Além disso, realiza vistorias em estabelecimentos prisionais para verificar as condições físicas das instalações e a assistência aos detentos. O Ministério Público também contribui, juntamente com o Judiciário, para a implantação e manutenção do Método Apac. Trata-se de um modelo prisional que garante a dignidade do preso, além de dar ao condenado a oportunidade de recuperação e retorno ao convívio social.

Promotoria de Justiça de Belo Horizonte – Juízo Criminal
Av. Augusto de Lima, 1.549, 4º andar, sala P 493 (Fórum Lafayette) – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30190-002
Tel: (31) 3295 4330 – Fax: (31) 3295 4142 – e-mail: criminalbh@mp.mg.gov.br

Promotoria do I Tribunal do Júri
Avenida Augusto de Lima, 1.549, sala 17 (Fórum Lafayette) – Barro Preto – BH – CEP 30190-002
Tel: (31) 3295 5976
Avenida Raja Gabaglia, 615, 2º andar – Cidade Jardim – Belo Horizonte – CEP 30575-716
Tel: (31) 3292 7865

II Tribunal do Júri
Avenida Augusto de Lima, 1.549 (Fórum Lafayette) – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30190-002
Tel: (31) 3295 1580

Promotoria de Justiça – Juízo de Execução Penal
Avenida Augusto de Lima, 1.549, sala P-391 (Fórum Lafayette) – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30190-002
Tel: (31) 3295 1783 – e-mail: pjvecbh@mp.mg.gov.br

Promotoria de Justiça Militar
Rua Guajaras, 1.984, térreo – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30180-101
Tel: (31) 3295 1103 e 3295 1868 – e-mail: pjmm@mp.mg.gov.br

Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos
Rua Ouro Preto, 703, 7º andar – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30170-040
Tel: (31) 3295 1298 – Fax: (31) 3295 6734 – e-mail: pjtoxicosbh@mp.mg.gov.br

Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar (Caocrim)
Avenida Álvares Cabral, 1.740, 3º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – CEP 30170-001
Tel: (31) 3330 8401 – e-mail: caocrim@mp.mg.gov.br

Promotorias cíveis

No âmbito cível, o Ministério Público atua, muitas vezes, como fiscal da lei (*custus legis*), participando nas causas em que há interesses de incapazes; nas causas concernentes ao estado da pessoa, poder familiar, tutela, curatela, interdição, casamento, declaração de ausência e disposições de última vontade; em todas as demais causas em que há interesse público e nas ações que envolvam litígios coletivos pela posse da terra rural. Em resumo, o Ministério Público acompanha a aplicação da lei em casos concretos que tratam de direitos individuais considerados indisponíveis, relacionados geralmente a áreas de família, registro e filiação, sucessões, defesa dos incapazes etc. Nesses casos, o Ministério Público não é parte no processo, mas figura como órgão interveniente. Há, nessa área, as Promotorias de Justiça Cíveis, da Família, da Fazenda e Execuções Fiscais, Falências, Registros Públicos, Sucessões e Ausências e Declaratória de Paternidade.

Investigação da paternidade – A Promotoria de Justiça Declaratória de Paternidade atende a casos de investigação e reconhecimento de paternidade. Na Promotoria de Justiça são tomados depoimentos, recolhidas provas e, quando necessário, orienta-se para a realização do exame de DNA. Se for confirmada a paternidade ou a maternidade da pessoa, os pais assinam um termo de reconhecimento. Por esse documento, o Ministério Público entra com um processo para a inclusão dos seus nomes na certidão de nascimento, que é averbada no cartório de registro civil.

Promotoria de Justiça – Juízo Cível
Rua Ouro Preto, 703, sala 604 – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30170-041
Tel: (31) 3295 6167
E-mail: pjcivelbh@mp.mg.gov.br

Promotoria de Justiça – Juízo de Família
Avenida Augusto de Lima, 1.549, 4º andar, sala P497 (Fórum Lafayette) – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30190-002
Tel: (31) 3295 3337 – Fax: (31) 3295 5742
E-mail: caofamilia@mp.mg.gov.br

Promotoria de Justiça Cível – Juízo da Fazenda Pública e Execuções Fiscais
Promotoria de Justiça Cível – Juízo de Falências
Rua Timbiras, 2.928, 8º andar – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30140-062
Tel: (31) 3250-5000 – Fax: (31) 3250 5007

Promotoria de Justiça – Declaratória de Paternidade
Rua Ouro Preto, 703, 5º andar – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30170-040
Tel: (31) 3291 7187
E-mail: decpaternidade@mp.mg.gov.br

Promotoria de Justiça – Juízo de Registros Públicos
Promotoria de Justiça – Juízo de Sucessões e Ausência
Rua Ouro Preto, 703, 9º andar, sala 904 – Barro Preto – Belo Horizonte – CEP 30170-041
Tel: (31) 3295 5429

Juizado Especial Cível e Criminal

Os promotores de Justiça do Juizado Especial Cível atuam como fiscais da lei em causas que envolvem incapazes e menores. A Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal toma parte em infrações penais de menor gravidade – crimes e contravenções com pena máxima não superior a dois anos. Por exemplo, lesão corporal leve, ameaça, maus-tratos, direção de veículo sem habilitação com perigo de dano, ato obsceno, exercício irregular de profissão, jogos de azar, porte ilegal de droga, desacato, abuso de autoridade e outros. Nesse âmbito, orienta-se pelos critérios da oralidade, informalidade, economia processual e celeridade, objetivando, sempre que possível, a reparação dos danos que a vítima sofreu e a aplicação de pena não privativa de liberdade, por intermédio dos institutos da Transação Penal e da Suspensão do Processo, que são benefícios reservados a pessoas que preencham os requisitos legais. O órgão tem o desafio de implantar o inovador modelo de justiça consensual, sem gerar sentimento de impunidade. A vítima e o autor do fato assumem decisivo papel neste tipo de justiça.

Promotoria de Justiça – atuação perante o Juizado Especial Cível e Criminal de Belo Horizonte
Avenida Juscelino Kubitschek, 3.250, sala 205 – Coração Eucarístico – Belo Horizonte – CEP 30535-485
Tel: (31) 3412 8199

Como recorrer ao Ministério Público de Minas Gerais

Para denunciar práticas criminosas ou irregulares, lesões a direito ou outra ilegalidade cuja fiscalização e tutela caiba ao Ministério Público Estadual, você pode:

- ir até a Promotoria de Justiça da sua cidade;
- encaminhar uma representação pelo correio;
- acessar o site www.mp.mg.gov.br e clicar no link “Denúncias”.



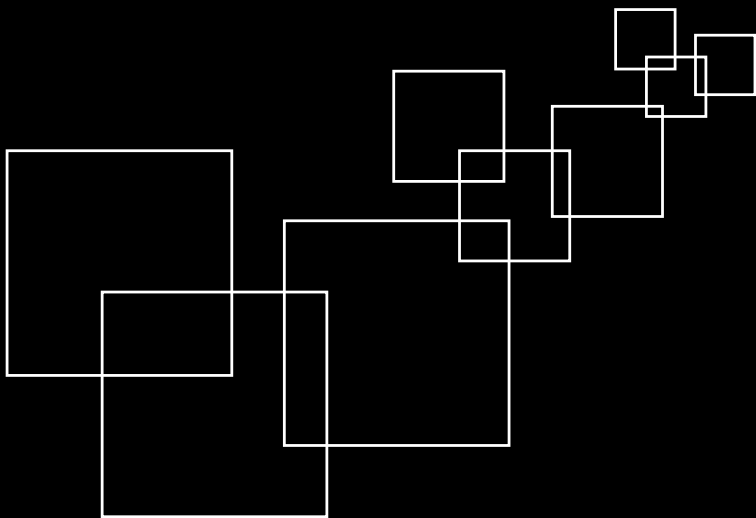
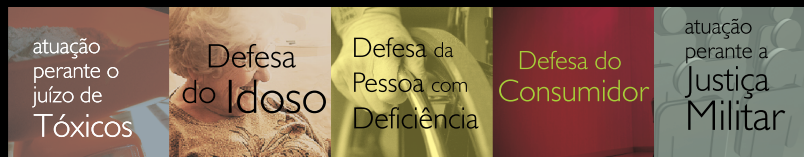
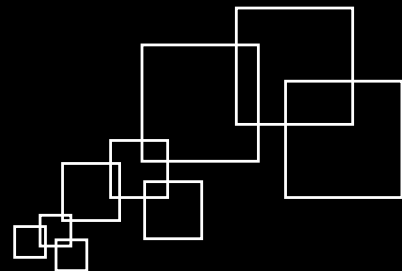
Ouvidoria do Ministério Público

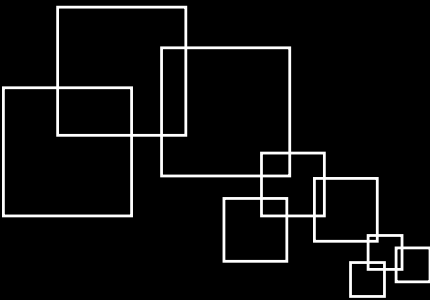
A Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais é um canal permanente e direto de comunicação entre a Instituição e os cidadãos, as entidades representativas da sociedade civil e os órgãos públicos. Para fazer sugestões, informar-se sobre atividades desenvolvidas, reclamar, elogiar ou criticar a atuação de qualquer servidor ou membro do Ministério Público de Minas Gerais:

ligue 127, de todo o território de Minas Gerais,
ou registre sua manifestação no *site*
www.mp.mg.gov.br/ouvidoria

Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais
Rua Dias Adorno, 367, 12º andar – Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG – CEP 30190-100

tel: (31) 3330 8303 e 3330 8418
e-mail: ouvidoria@mp.mg.gov.br





ASSCOM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
IMPRENSA . ACS - NIMP



MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

